No dia 29 de Dezembro, este setor de Licitações foi provocado via e-mail para esclarecer dúvidas acerca da Concorrência nº 001/2020, a qual tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, a saber:

"1) O edital, no item 8.3.3. b2, permite a apresentação de peças em formato de layout, assim, indagamos o que seria layout para esta Comissão de Licitação, se somente o desenho da peça ou se poderia envolver também a aplicação da peça. Exemplo: um backbus poderia aparecer a traseira do ônibus ou tão somente a foto que será colocada no ônibus?

2) No item 8.2 do edital é exigido que se apresentação de capa e contracapa. Acontece que existem dois entendimentos para o que seja contracapa, tanto pode ser o verso da capa, como uma folha em branco após a última página do caderno. Assim, visando a manutenção da segurança jurídica, requeremos que seja esclarecido o que é contracapa para fins desta licitação, tendo em vista que o edital é omisso"

Para o questionamento 01, a resposta é de que "o Layout consiste em um rascunho, esboço ou projeto, um trabalho prévio que dá uma ideia de como será a aparência final das peças. A apresentação das peças será a critério de cada empresa, sem a possibilidade de identificação do autor". Já para o questionamento 02, a "capa significa página em branco no início do caderno, já contracapa, significa página em branco no final do caderno".

Atenciosamente,

Denise Vasconcelos G. Bendocchi

Presidente da COLIC